DECISÃO PLENÁRIA № 2.078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 25 de outubro de 2024, apreciando a Deliberação nº 290/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-PR para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a PR para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orgamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 215.400.000,00 (duzentos e quinze milhões e quatrocentos mil reais); Processo Sei nº 00.005899/2024-32, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 134.100.000,00, R. de Capital R\$ 81.300.000,00; totalizando em R\$ 215.400.000,00.

- Despessa correntes R\$ 131.020.000,00, D. de Capital R\$ 84.380.000,00; totalizando em R\$ 215.400.000,00.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA № 2.079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 25 de outubro de 2024. apreciando a Deliberação nº 291/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-SP para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 491.444.434,83 (quatrocentos e noventa e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); Processo Sei nº 00.005581/2024-51, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 491.444.434,83, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em

R\$ 491,444,434,83.

Despesas correntes R\$ 491.444.434,83, D. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 491.444.434,83.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA № 2.307, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 313/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-BA para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orgamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 81.761.243,00 (oitenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais); Processo Sei nº 05.008588/2024-85, conforme demonstrado

Receitas correntes R\$ 79.178.324,23, R. de Capital R\$ 2.582.918,77;

- Receitals correntes R\$ 79.178.524,25, R. de Capital R\$ 2.582.918,77; totalizando em R\$ 81.761.243,00.

- Despesas correntes R\$ 77.218.020,55, D. de Capital R\$ 4.543.222,45; totalizando em R\$ 81.761.243,00.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI

DECISÃO PLENÁRIA № 2.308. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 314/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-DF para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 32.910.755,00 (trinta e dois milhões, novecentos e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais); Processo Sei nº 00.005543/2024-07, conforme demonstrado abaixo:

Receitas correntes R\$ 31.980.755,00, R. de Capital R\$ 930.000,00; totalizando em R\$ 32.910.755,00.

Despesas correntes R\$ 31.677.055,00, D. de Capital R\$ 1.233.700,00; totalizando em RS 32.910.755.00.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA Nº 2.309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 315/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-ES para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 44.783.506,43 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos); Processo Sei nº 00.005228/2024-71, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 44.783.506,43, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 44.783.506,43.

 Despesas correntes R\$ 44.383.506.43, D. de Capital R\$ 400.000.00; totalizando em R\$ 44.783.506,43

> VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA № 2.310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 316/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 38.820.438,86 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); Processo Sei nº 00.005586/2024-84, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 35.392.938,86, R. de Capital R\$ 3.427.500,00; totalizando em R\$ 38.820.438,86.

Despesas correntes R\$ 35.174.143,51, D. de Capital R\$ 3.646.295,35 totalizando em R\$ 38.820.438,86.

> VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA Nº 2.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024. apreciando a Deliberação nº 317/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA MT para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orcamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 65.611.511,93 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos); Processo Sei nº 00.005423/2024-00, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 65.611.511,93, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 65.611.511,93.

- Despesas correntes R\$ 57.150.589,20, D. de Capital R\$ 8.460.922,73;

totalizando em R\$ 65.611.511,93.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA № 2.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 318/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-PB para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a PB para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orgamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 26.567.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais); Processo Sei nº 00.005321/2024-86, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 21.864.000,00, R. de Capital R\$ 4.703.000,00; totalizando em R\$ 26.567.000,00.

- Despessa correntes R\$ 21.622.000,00, D. de Capital R\$ 4.945.000,00; totalizando em R\$ 26.567.000,00.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA № 2.314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024 apreciando a Deliberação nº 320/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-RO para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 17.306.860,29 (dezessete milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos); Processo Sei nº 00.005607/2024-61, conforme demonstrado

- Receitas correntes R\$ 15.896.860,29, R. de Capital R\$ 1.410.000,00; totalizando em R\$ 17.306.860,29. - Despesas correntes R\$ 15.118.811,05, D. de Capital R\$ 2.188.049,24; totalizando em R\$ 17.306.860,29.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI Presidente do Conselho

DECISÃO PLENÁRIA Nº 5.477, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 26 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 319/2024-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-PI para o exercício de 2025, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 19.731.835,48 (dezenove milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Processo Sei nº 00.005477/2024-67, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 19.731.835,48, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 19.731.835,48.
- Despesas correntes R\$ 19.638.949,57, D. de Capital R\$ 92.885,91; totalizando

em R\$ 19.731.835,48.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACORDÃO № 22 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA

Processo SUAP n. 0140009.00000017/2023-96

Procedência: CRMV-MS
Conselheira Relatora: Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 Conselheiro Revisor: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC

nº 3355

PAGAMENTO DE JETONS. IRREGULARIDADE DO PAGAMENTO POR SIMPLES PRESENÇA EM SESSÃO DELIBERATIVA. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ PELOS CONSELHEIROS SUPLENTES. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CRMY-MS PARA ABERTURA DE INQUÉRITO EM FACE DOS GESTORES DA

Recurso contra a decisão do CRMV-MS, de devolução de valores recebidos por Conselheiros Suplentes referente à Jetons (in)devidamente.

Análise da possibilidade de pagamento de jetons com base na simples presença do Conselheiro Suplente à Sessão Plenária, sem o exercício da deliberação ativa

nas votações.

3. A Resolução 800/2005, do CFMV, que disciplina o pagamento de Jetons, s. A resolução sob/2005, do CFMV, que disciplina o pagamento de Jecinio, estabelece que a verba é paga apenas pela participação efetiva, durante as votações, em sessões deliberativas.

4. A Resolução 92/2020, do CRMV-MS, desvirtuou a natureza da verba, estando em dissonância com a normatização do CFMV.

5. Demonstração de boa-fé dos Conselheiros Suplentes ao atenderem a convocação e participarem das sessões deliberativas.

6. A boa-fé e poujanto princípio fundamental do direito administrativo e das

6. A boa-fé, enquanto princípio fundamental do direito administrativo e das relações jurídicas, deve ser considerada como elemento central na análise da possibilidade de devolução dos valores recebidos pelos Conselheiros Suplentes, mesmo que tal recebimento contrarie normas administrativas.

7. Instauração de procedimento administrativo para apurar os atos dos gestores responsáveis pela edição da Resolução 092/2020, do CRMV-MS.

8. Fundamento legal: Resolução 800/2005 e Resolução 847/2006, ambas do CFMV e Lei 5517/68, artigo 16, 'f'.

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos o contido nos autos do Processo Administrativo acima identificado, na 388ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária, realizada em 05 de novembro de 2024, acordam os Conselheiros do CFMV, POR MAIORIA, PELO PROVIMENTO do recurso para reconhecer a ausência de obrigação de devolução dos valores e PELA MANUTENÇÃO do determinado pelo Plenário do CRMV-MS, no sentido de promover a abertura de inquérito em face dos Gestores da época, na forma da Resolução 847/2006, do CFMV, nos termos do Voto do Conselheiro Revisor

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA Presidente do Conselho

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES Revisor

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO 2ª TURMA 95/2024, de 25 de outubro de 2024. PA CFMV n. 0510006.0000029/2024-74. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE -CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN n. 0307.

Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN n. 0307.

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO 2ª TURMA 96/2024, de 25 de outubro de 2024. PA
CFMV n. 0510006.0000027/2024-92. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto do
Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN n. 0307.

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO 2ª TURMA 97/2024, de 25 de outubro de 2024. PA
CFMV n. 0350022.0000005/2024-94. Origem: CRMV-PB. Decisão: POR UNANIMIDADE CONHECER do recurso e, no mérito, arquivar o processo por perda de objeto, nos termos do
Voto do Conselheiro Rolator. Mád. Vet. Painundo Alves Parrêto Línios. CRMAV N. p. 2007.

Voto do Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN n. 0307.

